



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2025.

Ofício nº 353/2025

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.025.

O presente projeto de lei nº 1.594 de 14 de agosto de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio através emenda parlamentar 41610001 do governo federal.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 19/08/2025 40002904/14:32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção despesas de custeio através emenda parlamentar 41610001 do governo federal.

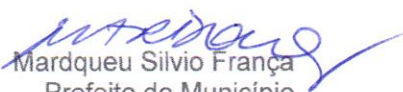
Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através recursos recebidos do Governo Federal no valor de R\$ ~~R\$~~ 250.000,00 (*duzentos e cinquenta mil reais*).

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos utilizar o respectivo recurso.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2.025.


Mardeu Silveira Franca
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.594 de 14 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.2160 - Manutenção Recursos Custeio Federal Emenda 41610001	
3.3.90.30 - Material de Consumo (412)	150.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (413)	100.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	250.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de agosto de 2.025.


Mardqueu Silvio França
Prefeito do Município



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

N° da Proposta	Ano		
36000655146202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
12183698000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03	
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente Responsável Legal não cadastrado		CPF do Dirigente Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
18.363	1733619500	MONTE AZUL PAULISTA	14.730-000
Endereço NEWTON PRADO, CENTRO	E-mail eduardo@primeac.com.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	41610001	250.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE	6743498	R\$ 250.000,00

Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL PAULISTA	250.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	250.000,00

Justificativa

O recurso no valor de R\$ 250.000,00, proveniente de emenda parlamentar impositiva, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Azul Paulista para custear despesas com combustíveis e manutenção da frota de veículos utilizados no atendimento à população pelo SUS, especialmente para o Transporte Fora do Domicílio (TFD).

A aplicação está prevista nas naturezas de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, referente à aquisição de combustíveis e lubrificantes, e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, correspondente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de peças, revisões e reparos diversos dos veículos oficiais.

Tais ações visam garantir a continuidade, segurança e eficiência no deslocamento de pacientes para atendimentos especializados em outras localidades, promovendo o acesso oportuno e humanizado aos serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS e com a Programação Anual de Saúde vigente.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

150.000,00

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

100.000,00